

PORTARIA AGETRANSP N.º 96

DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

**DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA
DOS ATOS QUE MENCIONA.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX e § 1º do art. 82 da Lei 287, de 04/12/79, combinado com o inciso XIX do art. 16 do Regimento Interno da AGETRANSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a **MAURÍCIO AGNELLI**, matrícula 267-5, eleito Conselheiro Presidente Substituto pelo Conselho Diretor na reunião interna de 17 de janeiro de 2012, para praticar, nas eventuais ausências ou impedimentos do Conselheiro Presidente, como Ordenador de Despesas, nos termos da legislação em vigor, os seguintes atos de gestão orçamentária e financeira:

I - Aprovar a abertura de processos licitatórios, bem como adjudicar e homologar os resultados das licitações nas modalidades de Convite, até o valor atualizado previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93;

II – Reconhecer dívidas, autorizar despesas e o conseqüente pagamento;

III - Autorizar viagens nacionais e as respectivas despesas aos servidores da Agência;

IV - Autorizar despesas por dispensa de licitação, após parecer favorável da Procuradoria da Agência, até o valor atualizado previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93;

V - Aprovar as inexigibilidades ou dispensas de licitação, após parecer favorável da Procuradoria da Agência, até o valor atualizado previstos na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e a Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 83, de 08 de fevereiro de 2011.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2012.


Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº E-30/055/2012 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-30/056/2012 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-30/057/2012 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, para as providências complementares.

id: 1249206

DE 18 DE JANEIRO DE 2012

PROCESSO Nº E-03/12510/2011 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.843 de 16.02.2011, quanto à disposição das servidoras estaduais da SEEDUC, Iolea Machado Morgado, matrícula nº 230.890-6, Professor Docente II e Katia Cristina Francisca de Paulo, matrícula nº 292.371-2, Professor Docente II, para a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

PROCESSO Nº E-03/11575/2011 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.843 de 16.02.2011, quanto à disposição da servidora estadual da SEEDUC, Marcia Carneiro de Lemos, matrícula nº 5.022.794-1, Professor Docente II, para a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

PROCESSO Nº E-03/11573/2011 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.843 de 16.02.2011, quanto à disposição da servidora estadual da SEEDUC, Luciane Klimroth Gordo, matrícula nº 291.012-3, Professor Docente II, para a Prefeitura de Duque de Caxias.

PROCESSO Nº E-03/9107/2011 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.843 de 16.02.2011, quanto à disposição da servidora estadual da SEEDUC, Adjane Prata, matrícula nº 247.901-2, Professor Docente II, para a Prefeitura Municipal de Quatis.

PROCESSO Nº E-03/300.198/2011 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.843 de 16.02.2011, quanto à disposição da servidora estadual da SEEDUC, Poliana Domingues Mota, matrícula nº 5.002.516-2, Professor Docente II, para a Prefeitura Municipal de São Gonçalo.

PROCESSO Nº E-12/2501/2011 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 41.687 de 11.02.2009, quanto à disposição por permuta dos servidores estaduais da PMERJ, SD PM Weber Guttemberg Colyer Junior, RG nº 88.218 e o retorno da CB PM Anna Andrea Lima Barbosa Coulinho Pacheco, RG nº 54.067, no TRT 1ª Região.

PROCESSO Nº E-12/2972/2011 - AUTORIZO à permanência, com ônus para o órgão cessionário, do servidor estadual do INEA, João Carlos Carreira Gonçalves, matrícula nº 27/1077-6, Assistente Administrativo, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

PROCESSO Nº E-12/2973/2011 - AUTORIZO à permanência, com ônus para o órgão cessionário, da servidora estadual do INEA, Maria do Perpétuo Socorro F. Evangelista, matrícula nº 27/01673-2, Telefonista, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

PROCESSO Nº E-12/625/2011 - AUTORIZO à disposição por permuta dos servidores estaduais da PMERJ, abaixo relacionados, incluindo-os no convênio firmado entre o Estado e o Município do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial de 18.03.2009, para a Secretaria da Casa Civil.

DISPOSIÇÃO	RETORNO
1º Sgt PM José Ricardo da Silva - RG nº 38.470	1º Sgt PM Luiz Carlos Rexende do Rozario - RG nº 40.333
2º SGT PM Denilson Theodor de Souza - RG nº 50.492	2º SGT PM Celso de Alcantara Barbosa - RG nº 41.781
3º SGT PM José Mauro de Paiva Souza - RG nº 46.415	3º SGT PM Paulo Cesar Gonçalves da Costa - RG nº 44.286
CB PM Paulo Ricardo de Oliveira Alvarenga - RG nº 59.904	CB PM Marcelo Domingues Breslau - RG nº 55.830
CB PM Alexander Cordeiro de Feira - RG nº 71.542	CB PM Heitor Jose Leite - RG nº 57.252
CB PM Eduardo José Ataliba Campos - RG nº 74.370	CB PM João Amica Oliveira Emidio - RG nº 66.571
SD PM Tayguara Furtado das Neves - RG nº 82.363	SD PM Alessandro Custodio Sinfone - RG nº 70.759
	SD PM Davi Gonçalves de Mello Junior - RG nº 78.188
	SD PM Alexandre Maia Correia - RG nº 52.655
	CB PM Mario Roberto Reznher de Andrade - 57.535

3º SGT PM Jorge Ferreira de Oliveira - RG nº 44.293
CB PM Sergio Luis Avellar de Castro - RG nº 69.213
CB PM Celso dos Santos Costa - RG nº 68.845

id: 1249205

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 13/01/2012

PROCESSO Nº E-12/194760/2012 - HOMOLOGO os procedimentos e o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/CC/SCS/2011, realizado em sessão pública no dia 09/01/2011, tendo o Sr. Pregoeiro adjudicado o Lote 1 à empresa FOCCUS DIGITAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO TÉCNICA LTDA., no valor de R\$73.025,00 (setenta e três mil e vinte cinco reais).

id: 1248186

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 96 DE 17 DE JANEIRO DE 2012
DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX e § 1º do art. 82 da Lei 287, de 04/12/79, combinado com o inciso XIX do art. 16 do Regulamento Interno da AGETRANSP;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a Maurício Agnelli, matrícula 267-5, eleito Conselheiro Presidente Substituto pelo Conselho Diretor na reunião interna de 17 de janeiro de 2012, para praticar, nas eventuais ausências ou impedimentos do Conselheiro Presidente, como Ordenador de Despesas, nos termos da legislação em vigor, os seguintes atos de gestão orçamentária e financeira:

I - aprovar a abertura de processos licitatórios, bem como adjudicar e homologar os resultados das licitações nas modalidades de Convite, até o valor atualizado previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93;

II - reconhecer dívidas, autorizar despesas e o conseqüente pagamento;

III - autorizar viagens nacionais e as respectivas despesas aos servidores da Agência;

IV - autorizar despesas por dispensa de licitação, após parecer favorável da Procuradoria da Agência, até o valor atualizado previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93;

V - aprovar as inexigibilidades ou dispensas de licitação, após parecer favorável da Procuradoria da Agência, até o valor atualizado previstos na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 83, de 08 de fevereiro de 2011.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2012

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro-Presidente

id: 1248714. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO
ATO DA DIRETORA-GERAL
DE 11.01.2012

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de CELCINO MARTINS PIMENTA, Registro nº 107785567 vinculado ao PGU nº 31345147-8, na Categoria D, nos termos do disposto no art. 263, § 1º do CTB, por ter sido emitida irregularmente. Proc. nº E-12/53882/2009.

id: 1248748. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO
ATO DA DIRETORA-GERAL
DE 13.01.2012

CONCEDO o credenciamento do Centro de Formação de Condutores TANGUÁ LTDA ME - DH AB/712, com endereço funcional na Rua Vereador Manoel Macedo, nº 300, Salas 104, 105 e 106, Tanguá III, Tanguá/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/295930/2011.

id: 1248747. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 15.01.2012

Proc. nº E-12/410037/2012 - ARNALDO RABELO, Agente de Trânsito, matr. nº 24/003.013-0. AUTORIZO a averbação do tempo de ser-

viço prestado, nos termos do art. 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 530 de 04.03.1992, ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos de 14.10.1964 a 12.05.1975 a Dr. Oetker Brasil Ltda.; de 09.12.1975 a 30.06.1979 a Albion Comércio e Indústria de Arts para Escritório Ltda.; de 03.12.1979 a 08.01.1980 a Samar Equipamentos Rodoviários e Industriais Ltda.; de 17.11.1980 a 07.07.1982 a Beneficia Construções e Incorporações Ltda EPP e de 01.03.1985 a 10.04.1985 a Inter Serviços de Hotelaria Ltda., no total de 5833 dias de efetivo exercício, desprezando o dia 01.07.2001, por ser concomitante com o tempo de Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

DE 17.01.2012

Proc. nº E-09/1275/850/1989 - ELEUTERIO BALTAZAR FILHO, matr. nº 24/001.581-8. CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial referente ao período de 02.08.2000 a 01.08.2010.

Proc. nº E-12/410037/2012 - ARNALDO RABELO, Agente de Trânsito, matr. nº 24/003.013-0. AUTORIZO a averbação do tempo de serviço prestado, nos termos do inciso II, do art. 80, do Decreto nº 247979, de 08.03.1979, no período de 08.07.1963 a 19.06.1964, ao Ministério da Guerra, no total de 346 dias de efetivo exercício.

Proc. nº E-12/495223/2012 - ROSANGELA FREITAS CORDEIRO, Oficial de Administração, matr. nº 24/001.969-5. DEFIRO o abono de permanência a partir de julho de 2010, até a data da aposentadoria voluntária ou compulsória.

id: 1248749. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DO DIRETOR
DE 16/01/2012

APOSENTA NILTON GAGO DOS SANTOS, Analista de Sistemas e Métodos, nível 011.2, matrícula nº 290.535-4 de acordo com o art.6º da Emenda Constitucional nº41/2003. Processo nº E-12/663.301/2011.

DESPACHOS DO DIRETOR

Proc. Nº E-12/660.288/2011 - CICERO DUARTE SILVA - Analista de Sistemas e Métodos, nível 011.2, matrícula n.º 290.347-4 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 01/11/2011.

Proc. Nº E-12/666.359/2008 - MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS COSTA - Técnico de Suporte, Computação e Processamento nível 061.1, matrícula n.º 290.802-8 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 08/07/2008.

id: 1248551. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO DIRETOR JURÍDICO
DE 17/01/2012

Proc. nº E-12/123268/2007 - M.E. Adm. Participações Ltda. Defiro a pretensão arguida. Autorizo o parcelamento do débito com base no art. 41 da Lei nº 6.007/2011. Proceda-se a atualização da dívida com emissão da 1ª parcela com vencimento para a 31/01/2012. As demais parcelas com vencimento para o dia 30 dos meses subsequentes. De ciência ao interessado do resultado.

id: 1248172. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 648 DE 18 DE JANEIRO DE 2012

DETALHA O ANEXO I DO DECRETO Nº 43.427 DE 17 DE JANEIRO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 43.427 de 17 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Detalhar, por trimestre e por fontes de recursos, o Anexo I do Decreto nº 43.427, de 17 de janeiro de 2012, conforme Anexos I, II e III.

Art. 2º - Conforme disposto no art. 9º do Decreto nº 43.427, de 17 de janeiro de 2012, o empenho da despesa a ser financiada com receitas provenientes das Fontes de Recursos 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 95, 96, 97, 98 e 99 somente será liberado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG após o 1º trimestre, estando comprovadamente assegurado o ingresso dos respectivos recursos.

Parágrafo Único - Os recursos de Arrecadação Própria Administração Indireta, fonte 10, terão sua liberação para empenho condicionada a confirmação pela SEPLAG das estimativas de arrecadação efetuadas pelas Unidades Orçamentárias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2012

SERGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATERIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550
e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Shopping Bay Market
3º piso, loja 321, Centro, Niterói, RJ.
Tels.: (0xx21): 2719-2689, 2719-2693
e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/cvl R\$ 132,00
cm/cvl para Municipalidades R\$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATERIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL R\$ 284,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS R\$ 199,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) R\$ 199,00 (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) R\$ 199,00 (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.
OBS: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque. A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Essas somente poderão ser efetuadas em nossas Agências e nas Agências credenciadas do Banco ITAÚ. Cópias de exemplares atraçados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.
ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

Haroldo Zager Faria Tinoco
Diretor-PresidenteJorge Narciso Peres
Diretor-IndustrialMauro Abreu de Amaral
Diretor Administrativo-Financeiro